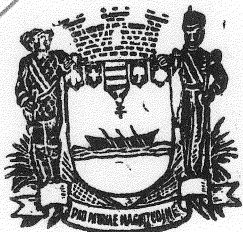


6

33

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)



= LEI Nº 356, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1963 =

Abre crédito especial.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria Geral de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lorena um crédito especial de R\$ 2.476.182,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS SETENTA E SEIS MIL, CENTO OITENTA E DOIS CRUZEIROS), destinado a instalação de iluminação pública nas Av. Thomaz Figueiredo e Nova Lorena.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das operações de crédito que o - Chefe do Executivo fica autorizado a realizar.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e com vigência nos exercícios financeiros de 1962 e 1963.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de fevereiro de 1963

Braz Pereira de Olivas

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 de fevereiro de 1963

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Diretor Geral da Secretaria